

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA Nº. 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.112/2017

DATA: 15/05/2017

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETO:

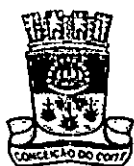
Aquisição de impressora A3 Office Jet para atender as demandas do Setor de Projetos ligado a Secretaria de Infraestrutura.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





Rainha do Brasil

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Processo nº 112

Despense 43/17

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 10/05/2017		Número da SD/PA: ____/2017	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			
Despesa:			
1. ☒ Aquisição de Material		2. ☐ Aquisição de Serviço	
3. ☐ Suprimento de Fundo/Adiantamento		4. ☐ Outra despesa: _____	
Especificação do Objeto: Aquisição de Impressora A3 Office Jet para atender as demandas do setor de Projetos, ligado à Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas.			
Justificativa da Despesa; A aquisição é necessária para atender a secretaria na necessidade de impressos de projetos diversos em formato A3, possibilitando melhor visualização dos mesmos.			
Prazo da Contratação: imediata			
Valor estimado da despesa: R\$ 1.399,00 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais)			
a. Disponibilidade Orçamentária?		Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte	
1. () Sim 2. () Não		0808.2010.449052-000	
b. Valor provisionado?			
1. () Sim 2. () Não			
Autorização do Secretário(a):			
Data: 10/05/2017	Assinatura: Kleuber Cedraz Guimarães Sec. Infraestrutura e Obras Públicas		
Autorização do Prefeito:			
Data:	Assinatura: Francisco de Assis A. dos Santos Prefeito Municipal		

Adeilma Silva Reis
Diretora de Controladoria Geral
Portaria nº 045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 084/2017

Ilmo Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,
Solicitamos de V. S^a autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

Aquisição de impressora A3 Office Jet para atender as demandas do Setor de Projetos, ligados a Secretaria de Infraestrutura.

Item	Descrição	Quantidade
01	Impressora A3 Office Jet com sistema de contínuo de tinta com 400 ml de tinta pigmentada	01 unidade

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, 15 de maio de 2017.

Atenciosamente,


KLEUBER CEDRAZ GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA





Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, nº 138, Centro – Riachão do Jacuípe – Bahia
E-mail: ninhoriachao@hotmail.com
Tel.: (75) 3264-3218 / 99141-0014/ 99191-3359

CPF/CNPJ: 13.843.842/0001-57
CLIENTE: À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
END.: PRAÇA THEOGNES A. CALIXTO, 58, GRAVATÁ

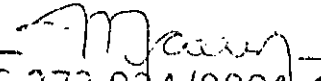
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	IMPRESSORA OFFICEJET A3 COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA C/ 400ML DE TINTA PIGMENTADA	UN	01	1399,00	1399,00

VALOR TOTAL R\$ 1399,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA - IMEDIATO


06.373.924/0001-10
GIZ DE CERA COMERCIO LTDA
RUA ALEXANDRE C. FIGUEIREDO, 138
CENTRO - CEP. 44.640-000
RIACHÃO DO JACUIPE - BA

Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, nº 138, Centro – Riachão do Jacuípe CNPJ.: 06.373.924/0001-10
Email: ninhoriachao@hotmail.com (75) 3264-3218 / 98143-2570 / 99191-3359



NIORY PRINTY

Avenida Eliel Martins, 1º andar, Riachão do Jacuípe – Bahia

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE

Cotação de preço

01 – IMPRESSORA JATO DE TINTA COM IMPRESSÃO TAMANHO A3 COM SISTEMA BULK +
400ML DE TINTA PIGMENTADA

VALOR R\$ 1800,00 (MIL E OTOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA - 30 DIAS - PRAZO DE ENTREGA - 08 DIAS


NIORY PRINT
18.895.918/0001-01
MARIA DE L. C. CARNEIRO
R. 63995751504
Av Conselheiro Eliel Martins, 405
1º andar - Riachão do Jacuípe - Ba



APRENDER BRINCANDO

PAPELARIA - INFORMATICA - LIVRARIA

CLIENTE: Prefeitura Municipal De Conceição Do Coité

DATA: 03/04/2017

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Vi. Unitário	Vi. Total
01	IMPRESSORA OFFICEJET JATO DE TINTA A3 COM BULK INK JET C/ 400ML DE TINTA	01	1599,00	1599,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1599,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

106.276.805/0001-80

CNPJ: 106.276.805/0001-80
RUA CONEGO HENRIQUE FREITAS, 18
CENTRO - CEP: 44.600-000
RIACHÃO DO JACUIPE - BA

[Handwritten Signature]

Rua Conego Henrique Freitas, 18, Centro, Riachão do Jacuipe - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 084/2017

Conceição do Coité, 09 de maio de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **084**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 112/2017**, e sugere a contratação direta por meio da **Dispensa nº.043/2017**, fundamentada no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações da empresa:

Contratado (a):

GIZ DE CERA COMÉRCIO LTDA
CNPJ. Nº. 06.373.924/0001-10

Objeto:

Aquisição de impressora A3 Office Jet para atender as demandas do Setor de Projetos ligado a Secretaria de Infraestrutura.

Dotação e reserva orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
08.08-2010-449052-000

Valor global estimado:

R\$ 1.399,00 (Mil trezentos e noventa e nove reais)

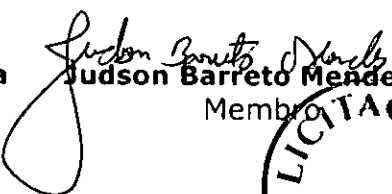
Prazo da contratação:

Imediato


Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL


Betânia Leão de O. Mota
Membro


Lindinalva Silva de O. Lima
Membro


Judson Barreto Mendes
Membro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

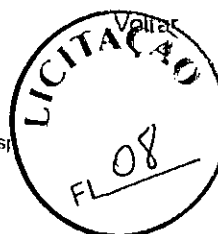
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.573.924/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL GIZ DE CERA COMERCIO LTDA - EPP		DATA DE ABERTURA 29/06/2004	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NINHO SOLUCOES EM IMPRESSAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 82.29-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.29-1-02 - Chaveiros 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO		NÚMERO 138	COMPLEMENTO
CEP 44.640-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NINHORIACHAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3264-3218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/04/2017 às 11:26:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



CONFERE COM O ORIGINAL
COMPRAS
Em 15/05/13
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIZ DE CERA COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 06.373.924/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

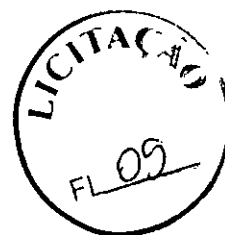
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:42:25 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: 7DB0.0E21.3DF6.578B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº. 20170840829

RAZÃO SOCIAL GIZ DE CERA COMERCIO LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064.137.174	CNPJ 06.373.924/0001-10

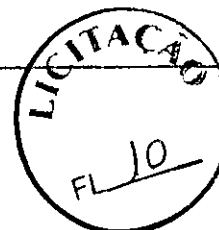
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDARIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº.: 013825

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Diretoria de Administração Tributária desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: GIZ DE CÊRA COMÉRCIO LTDA
Endereço: RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEREDO, 138 CENTRO
Complemento: LIVRARIA
Cidade: RIACHÃO DO JACUIPE (BA)
C.N.P.J.: 06.373.924/0001-10 Inscr. Estadual: 64.137.174
Inscr. Municipal: 000 993/001-28

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta
O referido é verdade e dou fé.

RIACHÃO DO JACUIPE (BA), 05 de Abril de 2017

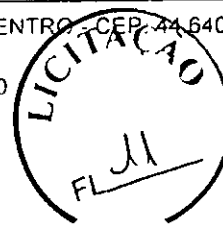
Diretoria de Administração Tributária

Jose Bastista Silva Santos
Dr. Fiscalização Tributária
PORTARIA 086/2017

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contando de sua emissão (Lei nº 662/2009 - CTM)
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, 98 - Centro - CENTRO - CEP: 44.640-000

CNPJ. 14.043 269/0001-60



CONFERE COM O ORIGINAL
COMPRAS
Em 15/05/17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIZ DE CERA COMERCIO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.373.924/0001-10

Certidão nº: 124055464/2017

Expedição: 02/02/2017, às 19:29:43

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIZ DE CERA COMERCIO LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.373.924/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) de Direito



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06373924/0001-10
Razão Social: GIZ DE CERA COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: NINHO O REI DA XEROX
Endereço: RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO 138 / CENTRO / RIACHAO DO JACUIPE / BA / 44640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050801364423140707

Informação obtida em 08/05/2017, às 11:45:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	VALIDO ATE	NÚMERO
2017	000.993/001-28	31 de Dezembro de 2017	000003

CONCEDIDO A

GIZ DE CÊRA COMÉRCIO LTDA
RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO, 133
CENTRO LIVRARIA CEP 44.640-000

NOME FANTASIA

NINHO O REI DA XEROX

ATIVIDADE PRINCIPAL

4.060/1 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS

CNPJ

06373924000110

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRIÇÕES

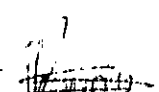
É CONTRIBUINTE DA TLP - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS.

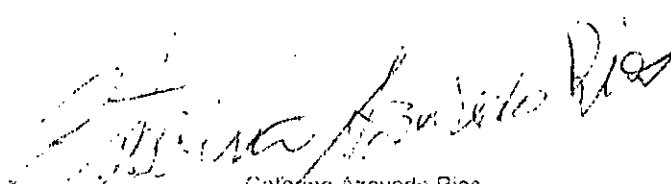
OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.

Riachão do Jacuípe - BA. Em, 04 de Janeiro de 2017


Sileide Oliveira Miranda
Diretora do Departamento


Caetano Azevedo Rios
Secretário de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL
COMPRAS

Em 15/05/2017
LICITACAO
FL 14

PARECER N.º 524/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2017

EMENTA: DISPÊNSA - LEGALIDADE

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade da contratação da empresa GIZ DE CERA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 06.373.924/0001-10, objetivando a aquisição de impressora A3 Office Jet, para atender as demandas do Setor de Projetos, ligado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

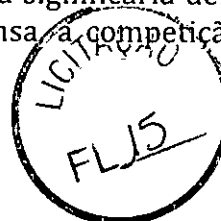
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, da importância de R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e,



teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

- a) não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) não se referir a compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
- c) economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
- d) regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais casos, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.



Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

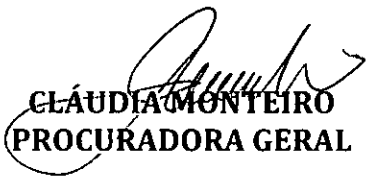
Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição de Coité/BA, 22 de maio de 2017.



CLÁUDIA MONTEIRO
PROCURADORA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 084/2017

Gabinete do Prefeito

DISPENSA nº. 043/2017

Processo Administrativo nº. 112/2017

RATIFICAÇÃO

● **Reconheço e Ratifico** a **Dispensa nº 043/2017**, fundamentada no **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações, a contratação da empresa:

GIZ DE CERA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 06.373.924/0001-10, cujo objeto é:

Aquisição de impressora A3 Office Jet para atender as demandas do Setor de Projetos ligado a Secretaria de Infraestrutura.

Dotação e reserva orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
08.08-2010-449052-000

● Valor:

R\$ 1.399,00 (Mil trezentos e noventa e nove reais)

Prazo da contratação:

Imediato

Conceição do Coité, BA em:

22/05/2017

Am

Francisco de Assis Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

				Maio 2017.		
DISPENSA 0043-2017	0112-2017	8666/93 24,II	GIZ DE CERA COMERCIO LTDA	Aquisição de impressora A3 office Jet para atender as demandas do Setor de Projetos, ligado a Secretaria de Infraestrutura.	TOTAL ESTIMADO R\$ *1.399,00	22/05/2017 – IMEDIATO
PREGÃO PRESENCIAL 0048-2017	0076-2017	8.666/93 10520/13	F M ALMEIDA EPP	Registro de preços para eventual aquisição de forma parcelada de oxigênio medicinal, e acessórios (regulador e fluxômetro de oxigênio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Coité/BA.	MENSAL ESTIMADO R\$ *1.583,33	24/05/2017 – 12 meses
DISPENSA 0047-2017	0121-2017	8666/93 24,I	MAURICIO CARNEIRO AMANCIO	Prestação de serviços para aplicação de piso granilite, polimento e aplicação de resina nos pisos das salas construídas e no almoxarifado.	TOTAL ESTIMADO R\$ *3.672,00	24/05/2017 – IMEDIATO
PREGÃO PRESENCIAL 0049-2017	0078-2017	8.666/93 10520/13	FERRARA MOVEIS DESIGNER LTDA ME VENCEU LOTE 1 AM TECNOLOGIA LTDA ME VENCEU LOTE 2	Registro de preços para aquisição de forma parcelada de mobiliário e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (escolas de ensino fundamental, creches e escolas da Educação Infantil) do município de Conceição do Coité/Ba.	MENSAL ESTIMADO R\$ *35.9996,36 *6.125,00	24/05/2017 – 12 meses
DISPENSA 0048-2017	0124-2017	8666/93 24,II	VITOR PAULO FREITAS DA SILVA ME	Aquisição de colchonetes de espuma e capas em napa para colchão e colchonete que serão utilizados nos Creches da Rede Municipal de Ensino.	TOTAL ESTIMADO R\$ *7.485,00	24/05/2017 – IMEDIATO
DISPENSA 0049-2017	0125-2017	8666/93 24,II	JOAO SANTOS CUNHA REFRIGERAÇÃO ME	Aquisição de condicionador de ar para ser instalado na sala de aula multifuncional da Unidade II do Centro de Qualificação Coitense - CQC.	TOTAL ESTIMADO R\$ *6.780,00	24/05/2017 – IMEDIATO
DISPENSA 0050-2017	0126-2017	8666/93 24,II	VITOR PAULO FREITAS DA SILVA ME	Aquisição de short e camisas térmicas para o Departamento de Esporte de Quadra.	TOTAL ESTIMADO R\$ *3.750,00	24/05/2017 – IMEDIATO